



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.415, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			Secretaria de Saúde	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1402	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 340.000,00
	1728	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Orçamentaria	R\$ 144.100,00
02.12			Secretaria de Convênios e Negócios Jurídicos	
02.12.01			Secretaria de Convênios e Negócios Jurídicos	
	1436	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 33.000,00
	1437	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Orçamentaria	R\$ 2.000,00
	1439	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
02.05			Secretaria de Educação e Cultura	
02.05.03			Educação Básica	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

1439	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
1904	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 132.400,00

TOTAL R\$ 657.500,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1411	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 359.499,35
	1425	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 11.447,72
	1434	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 307,37
	1459	01 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	R\$ 223,94
	1409	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 12.000,00
	1408	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 154.221,78
	1414	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 485,06
	3551	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros P. Física	R\$ 134,36
	1431	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2,20
02.01			Secretaria Gabinete do Prefeito	
02.01.01			Secretaria Gabinete do Prefeito	
	89	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.220,00
	90	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
	91	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
	93	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 58,22
	3544	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	3545	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 1.000,00
02.07			Secretaria Municipal de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	924	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 9.900,00
	1555	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00
	1579	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais e Intra Orçamentario	R\$ 19.000,00
	1562	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais e Intra Orçamentario	R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 657.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

